

CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"



Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85
CNPJ: 55.191.399/0001-27

Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br
Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358
CEP Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro
13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

20

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Instituição Proponente:

Nome: Centro Municipal de Assistência de Porto Ferreira		Código:
Logradouro: Rua Professora Moacyra Leal dos Santos Pedroso, 23		Bairro: Centro
CEP: 13.660-021	Telefone: 3585-2401	Regional:
CNPJ: 55.191.399/0001-27		

1.2. Identificação do responsável:

Nome: Daniela de Cássia Descia de Oliveira	
C.I.: 33.220.551-4	Órgão expedidor: SSPSP
CPF: 275.477.048-33	
Cargo: Presidente	
Período de mandato da diretoria: 01/04/2020 a 31/03/2022.	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. Período de execução: 12 Meses

Início: 01/01/2021

Término: 31/12/2021

2.2. Objetivos gerais:

Atendimento: até 137 crianças com idade de 04 meses a 04 anos, de acordo com a demanda apresentada.

CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"



Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85
CNPJ: 55.191.399/0001-27
Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br
Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358
CEP Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro
13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

71

2.3. Objetivos específicos:

A. Assegurar condições de aprendizagem a criança, onde ela desempenha o papel ativo que as incentivem a vivenciar: desafios, sentimentos, provocações, soluções e construção de acolhimento de si próprio e do mundo.

B. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2019, na educação infantil estabelece seis direitos de aprendizagem:

* Conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

C. Explorar situações da vida cotidiana da criança, brincadeiras e os seus saberes. A partir disso estruturou os campos de experiência.

* O eu, o outro e o nós.

* Corpo, gestos e movimentos.

* Traços, sons, cores e formas.

* Escuta, fala, pensamento e imaginação.

* Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

D. Ofertar educação básica, respeitando sempre as diferenças, ritmos e aprendizagens de cada criança.

E. Atender crianças, cujas mães trabalham fora do lar; com renda familiar per capita de até 1 e meio salário mínimo.

2.4. Justificativa:

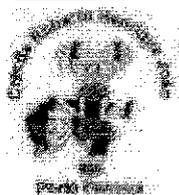
Justifica-se a importância desse projeto pela alta demanda existente no município, além de ser um direito da criança de 0 a 4 anos garantido pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90 Art. 53 e 54, Inc. IV e pela C.F. de 1988, Art. 208, Inc. IV. Oportuniza aos pais trabalharem, agregando renda para um melhor desenvolvimento, atingindo toda a família e, conseqüentemente, o sujeito em questão: **a criança**.

O Artigo 13º, da Convenção sobre os Direitos da Criança, da ONU (1.989) afirma:

A criança tem o direito à liberdade de expressão. Esse direito compreende a liberdade de buscar, receber e difundir informações e idéias de todos os tipos independentemente de fronteiras, seja na forma oral, escrita, impressa ou artística, ou por qualquer outro meio à escolha da criança.

Eventualmente, baseado na análise de caso a caso, será possível o atendimento de um número superior de crianças, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios da Entidade, bem como à sua capacidade física e material. Sendo que em bases físicas e materiais, segundo a realidade à época da apresentação desse plano de trabalho, o atendimento poderia ser ampliado em no máximo 10% da atual demanda.

CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"



Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85
CNPJ: 55.191.399/0001-27

Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br
Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358
CEP Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedrosa, nº 23 – Centro
13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

72

3. QUADROS-SÍNTESE

3.1. Justificativa:

Faixa etária	Referência para cálculo da idade da criança		Total de crianças por faixa etária		
	Crianças nascidas entre	Nº de crianças		Período Parcial	Período Integral
		Período Parcial	Período Integral		
Zero a 02 anos	04 meses a 18 meses		08		08
	18 meses a 02 anos		38		38
02 anos a 04 anos	02 anos a 03 anos		60		60
	03 anos a 04 anos		31		31
TOTAL			137		137

3.2. Turmas:

Faixa etária	Referência para cálculo da idade da criança		Nº de turmas		
	Crianças nascidas entre	Nº de crianças		Período Parcial	Período Integral
		Período Parcial	Período Integral		
Zero a 02 anos	04 meses a 18 meses		08		01
	18 meses a 02 anos		38		04
02 anos a 04 anos	02 anos a 03 anos		60		05
	03 anos a 04 anos		31		02

*SUJEITO A ALTERAÇÕES POR FAIXA ETARIA.

4. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

O quadro de funcionários a ser suportado pelo Convênio é composto dos funcionários constantes da tabela abaixo. Verifique-se que além da Diretora e das Professoras, contaremos também com a participação de outros 07 (sete) funcionários, os quais são responsáveis por dar suporte e respaldo aos trabalhos a serem desenvolvidos:

Quantidade	Descrição do Cargo	Carga Horária
01	Diretora	08 horas diárias
30	Professoras	06 horas diárias
01	Auxiliar Administrativa	08 horas diárias
05	Auxiliares de Limpeza	08 horas diárias

Obs.: Quadro de funcionários sujeito a alteração



4. 1. Atribuição das Funções

4.1.1. Diretora (01)

- Deve ter a idéia de criança competente, em relação ao ambiente. Mantendo um diálogo aberto sobre temas relevantes;
- Construir uma troca de idéias entre os professores : “ A escola é um lugar de convivência e de investigação das crianças, ou um local de trabalho dos adultos ? ”;
- Desenvolvimento de Projetos;
- Supervisão;
- Formação de Professores;
- Observação;
- Coordenação;
- Interação ativa e constante com todos envolvidos do sistema educativo (Professores, Auxiliares, todos envolvidos: manutenção, cuidados, organizadores de espaços, cozinheiras) e Familiares. Todo esse coletivo é chamado a olhar para si, a refletir sobre seu papel e sobre as atitudes que cada adulto deve ter, de acordo com sua profissão, ao prestar um serviço à infância.
- Participar de reuniões com os órgãos municipais

4.1.2. Auxiliar Administrativo (01)

- Auxiliar nos serviços rotineiros;

4.1.3. Professoras (30)

- Professores com adequada formação de base, disposição especial para reenquadrar as coisas em uma perspectiva de significado, conhecimentos sobre o processo de aprendizagem e muita motivação pessoal;
- Formação: pesquisa frequente. “Nunca para de aprender”.
O saber do Professor é um processo que se enriquece dentro de um trabalho em parceria com as crianças, com os colegas e com os pais (Rinaldi, 2009, p 49);
- O Professor se prolonga na orientação do processo de aprendizagem das crianças, através da observação, reflexão e retomada. Esta assistência refere-se ao conjunto de estratégias de apoio, para facilitar o processo ensino aprendizagem. Este deve ser capaz de dar suporte às crianças ao longo do seu processo de conhecimento. Através do desenvolvimento de projetos, conhece a criança, identifica seus talentos, qualidades e competências, necessidades e interesses. Prepara o espaço;

CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"



Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85
CNPJ: 55.191.399/0001-27
Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br
Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358
CEP Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedrosa, nº 23 – Centro
13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

74

- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- Auxiliar nos momentos de alimentação;
- Estar sempre atenta. Sempre que necessário levar a criança até a Auxiliar de Enfermagem, para cuidados necessários;
- Qualquer dúvida procurar a Diretora;
- Manter relacionamento harmonioso com as crianças;
- A criança é responsabilidade do Professor
- Acolher e entregar a criança aos seus responsáveis é de extrema responsabilidade.
(As abordagens teóricas acima compõem o modelo Pedagógico e Organizacional da Educação Infantil em Reggio Emilia – Reflexões para Compor um Diálogo)

4.1.4. Auxiliares de Limpeza (05)

Construído em terreno de 24.200,00 m², o Centro Municipal de Assistência, Organização Não Governamental, mantenedora da Creche Roberto Henrique João, possui uma área construída de 2.016,26 m², assim distribuída:

Quantidade	Ambiente	Áreas Totais (m ²)
01	Berçário	75,80
10	Cabines sanitárias	45,34
01	Copa	10,97
03	Corredores / Hall	93,28
03	Cozinha	69,43
03	Depósito / Dispensa	102,12
01	Escritório	12,25
01	Lactário	12,12
01	Lavanderia	44,58
01	Playground	240,00
01	Refeitório	71,23
01	Sala Administrativa	19,35
01	Sala de banho	12,12
01	Sala de recreação	637,31
01	Sala de repouso	72,49
01	Sala rouparia	12,25
03	Salas de atividades	382,80
02	Salas de banho com cabines sanitárias	31,82
01	Secretaria	71,00
Total		2.016,26

CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"



Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85
CNPJ: 55.191.399/0001-27
Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br
Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358
CEP Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedrosa, nº 23 – Centro
13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

75

Considerando que a Creche Roberto Henrique João, atende diariamente das 06:30 hs às 18:00 hs, crianças entre 04 meses a 04 anos, a limpeza, higiene e saúde são fatores fundamentais para desenvolvimento das suas atividades, (LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição Federal), estabelecem que a limpeza, higienização e assepsia das instalações (principalmente nos sanitários, salas de banho, de repouso, de atividades, berçários, cozinhas e refeitório) devem ser realizadas diariamente. Também, são lavados diariamente todos os lençóis e toalhas utilizados pelas crianças atendidas. Ocorre ainda a higienização dos colchões, caminhas e edredons. Ainda há especial cuidado com os brinquedos (limpeza diária) e os carrinhos de bebês.

4.1.5. Funcionários Administrativos: (Necessários à funcionalidade dos serviços)

- 01 - Gestor Administrativo
- 01 - Serviços Gerais
- 02 - Auxiliar de Enfermagem
- 01 - Auxiliar Administrativo

5. METAS

Atendimento sócio-educativo para crianças de 04 meses a 04 anos, visando à promoção da educação infantil, dando melhores condições de desenvolvimento e formação integral às crianças.

Desenvolver capacidades físicas, afetivas, cognitivas, de relacionamento, enfim, contribuir no processo do desenvolvimento infantil.

Para esse projeto serão utilizados profissionais (Professoras) capacitados (Superior) com conhecimentos específicos de sua área de trabalho e comprometidos com o trabalho desenvolvido.

Atendimento previsto no convenio a ser firmado é de até 137 crianças.

O prazo estimado para a execução do projeto será de 12 meses

CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"



Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
 Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85
 CNPJ: 55.191.399/0001-27
 Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br
 Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358
 CEP Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedrosa, nº 23 – Centro
 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

76

6. Plano de Aplicação de Recursos

I) Prazo de convênio: 12 meses: De Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

II) Valor Total R\$ 1.328.292,00 (Hum milhão trezentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais)

III) Número de parcelas: 12

IV) Valor das Parcelas: R\$ 110.691,00 (Cento e dez mil, seiscentos e noventa e um reais)

V) Natureza da Despesa:

a - Remuneração de pessoal e Encargos Sociais: (ordenados, 13º sal, férias, rescisões, serviços de terceiros, INSS, FGTS, PIS, IRRF e Sindical)										
	Salário	V. Ajim.	Insalub.	Tempo serv.	x13	1/3 Férias	Subtotal	PIS e FGTS 9%	Multa FGTS	
Monitora 01	1439,29	158,00	209,00	71,96	24.417,25	479,76	24.897,01	2.240,73	995,88	28.133,62
Monitora 02	1439,29	158,00	209,00	71,96	24.417,25	479,76	24.897,01	2.240,73	995,88	28.133,62
Monitora 03	1439,29	158,00	209,00	71,96	24.417,25	479,76	24.897,01	2.240,73	995,88	28.133,62
Monitora 04	1439,29	158,00	209,00	71,96	24.417,25	479,76	24.897,01	2.240,73	995,88	28.133,62
Monitora 05	1439,29	158,00	209,00	71,96	24.417,25	479,76	24.897,01	2.240,73	995,88	28.133,62
Monitora 06	1439,29	158,00	209,00	57,57	24.230,18	479,76	24.709,94	2.223,89	988,40	27.922,23
Monitora 07	1439,29	158,00	209,00	57,57	24.230,18	479,76	24.709,94	2.223,89	988,40	27.922,23
Monitora 08	1439,29	158,00	209,00	43,17	24.042,98	479,76	24.522,74	2.207,05	982,11	27.711,90
Monitora 09	1439,29	158,00	209,00	28,78	23.855,91	479,76	24.335,67	2.207,05	973,43	27.516,15
Monitora 10	1439,29	158,00	209,00	28,78	23.855,91	479,76	24.335,67	2.207,05	973,43	27.516,15
Monitora 11	1439,29	158,00	209,00	28,78	23.855,91	479,76	24.335,67	2.207,05	973,43	27.516,15
Monitora 12	1439,29	158,00	209,00	28,78	23.855,91	479,76	24.335,67	2.207,05	973,43	27.516,15
Monitora 13	1439,29	158,00	209,00	28,78	23.855,91	479,76	24.335,67	2.190,21	973,43	27.499,31
Monitora 14	1439,29	158,00	209,00	14,39	23.668,84	479,76	24.148,60	2.173,37	965,95	27.287,92
Monitora 15	1439,29	158,00	209,00	14,39	23.668,84	479,76	24.148,60	2.173,37	965,95	27.287,92
Monitora 16	1439,29	158,00	209,00	14,39	23.668,84	479,76	24.148,60	2.173,37	965,95	27.287,92
Monitora 17	1439,29	158,00	209,00	14,39	23.668,84	479,76	24.148,60	2.173,37	965,95	27.287,92
Monitora 18	1439,29	158,00	209,00	14,39	23.668,84	479,76	24.148,60	2.173,37	965,95	27.287,92
Monitora 19	1439,29	158,00	209,00	0	23.481,77	479,76	24.961,53	2.246,54	998,46	28.206,53
Monitora 20	1439,29	158,00	209,00	0	23.481,77	479,76	24.961,53	2.246,54	998,46	28.206,53
Monitora 21	1439,29	158,00	209,00	0	23.481,77	479,76	24.961,53	2.246,54	998,46	28.206,53
Monitora 22	1439,29	158,00	209,00	0	23.481,77	479,76	24.961,53	2.246,54	998,46	28.206,53
Monitora 23	1439,29	158,00	209,00	0	23.481,77	479,76	24.961,53	2.246,54	998,46	28.206,53
Monitora 24	1439,29	158,00	209,00	0	23.481,77	479,76	24.961,53	2.246,54	998,46	28.206,53
Monitora 25	1439,29	158,00	209,00	0	23.481,77	479,76	24.961,53	2.246,54	998,46	28.206,53
Monitora 26	1439,29	158,00	209,00	0	23.481,77	479,76	24.961,53	2.246,54	998,46	28.206,53
Monitora 27	1439,29	158,00	209,00	0	23.481,77	479,76	24.961,53	2.246,54	998,46	28.206,53
Monitora 28	1439,29	158,00	209,00	0	23.481,77	479,76	24.961,53	2.246,54	998,46	28.206,53
Monitora 29	1439,29	158,00	209,00	0	23.481,77	479,76	24.961,53	2.246,54	998,46	28.206,53
Monitora 30	1439,29	158,00	209,00	0	23.481,77	479,76	24.961,53	2.246,54	998,46	28.206,53
Diretora	3423,12	158,00	0,00	136,92	48.334,52	1.141,04	49.475,56	4.452,80	1.979,02	55.907,38
Aux. Adm.	2005,21	158,00	0,00	20,05	28.382,38	668,40	29.050,78	2.614,57	1.162,03	32.827,38
Aux. Limpeza 01	1233,53	158,00	0,00	61,67	18.891,60	411,18	19.302,78	1.737,25	772,11	21.812,14
Aux. Limpeza 02	1233,53	158,00	0,00	12,33	18.250,18	411,18	18.661,36	1.679,52	746,46	21.087,34
Aux. Limpeza 03	1233,53	158,00	0,00	0	18.089,89	411,18	18.501,07	1.665,10	740,05	20.906,22
Aux. Limpeza 04	1233,53	158,00	0,00	0	18.089,89	411,18	18.501,07	1.665,10	740,05	20.906,22
Aux. Limpeza 05	1233,53	158,00	0,00	24,67	18.410,60	411,18	18.821,78	1.693,96	752,87	21.268,61
							912.701,78	82.210,52	36.509,32	1.031.421,62
Previsões - Benefícios:										
Seguro Vida Grupo										6.000,00
Assistencia Médica/Odonto										50.000,00
Aumento Salarial										60.000,00
Rescisão Trabalhista										50.000,00
c- Assistencia Contábil Trabalhista										
Serviços Terceiros - Substituições										12.398,00
Total para Convênio Educacional										1.221.840,00

Profissional autônomo:

Assistência Contábil Trabalhista

CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"



Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85
CNPJ: 55.191.399/0001-27

Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br
Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358
CEP Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro
13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

78

8. Informações da Conta Bancária

Banco: Banco do Brasil S.A.
Agência: 0514-2
Conta Corrente: 23.838-4

Porto Ferreira, 15 de Setembro de 2020.

Daniela de Cássia Descia de Oliveira

Daniela de Cássia Descia de Oliveira
Centro Municipal de Assistência de Porto Ferreira
Presidente

Rômulo Luís de Lima Ripa
Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito Municipal